



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001151/026/11

PEDIDO DE REEXAME

Município: Lençóis Paulista.

Prefeita: Izabel Cristina Campanari Lorenzetti.

Exercício: 2011.

Requerente: Izabel Cristina Campanari Lorenzetti - Prefeita.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 18-06-13, publicado no D.O.E. de 02-07-13.

Advogados: Leandro Orsi Brandi, Marcelo Palavéri e outros.

Acompanham: TC-001151/126/11 e Expedientes: TC-027088/026/11 e TC-012185/026/12.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

INSUFICIENTE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 11.494/07 - Razões de recurso hábeis a alterar o panorama processual e comprovar a utilização da totalidade dos recursos recebidos à conta do Fundo no exercício de 2011 – **REEXAME CONHECIDO E PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de fevereiro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Antonio Roque Citadini, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Eduardo Ramalho e do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de, reformando-se a r. decisão recorrida, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, relativas ao exercício de 2011, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal, contudo, mantém as recomendações e determinações constantes do Parecer.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2014.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR